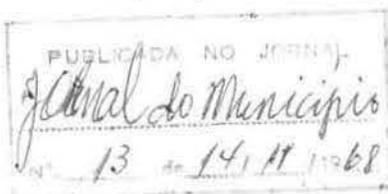




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI Nº 1480

de 29 de outubro de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), para auxiliar o Sanatório Adhemar de Barros nas despesas de manutenção.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de NCr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

2402 - 3.1.2.0.02-Material de Consumo-C- Seção do Material-I-Artigos de expediente e escritório-(estoque).....NCr\$4.000,00

3807 - 3.1.3.0.92-Serviços de Terceiros-B- Seção de Limpeza Pública-Distrito de Eugênio de Melo-I-Serviços / prestados na limpeza pública.NCr\$2.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos 29 de outubro de 1968.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos 29 de outubro de 1968.

Darcy de Oliveira - Diretor